



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativosu.pr@hotmail.com](mailto:legislativosu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº008/2024

Data: 04/11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

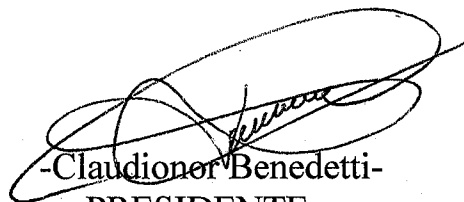
### RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a servidora pública municipal, Senhora DANIELLE GASPARD DOS SANTOS GASPARELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº12.352.716-0 SSP-PR e CPF. Nº078.473.829-70, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2023 á 2024, para usufruir de 04/11/2024 á 03/12/2024, devendo retornar sua atividades normais em 04/12/2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 04 de novembro de 2024.

  
-Claudioner Benedetti-  
PRESIDENTE

Publicado em 05/11/2024

Site da Câmara Municipal


[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.890 Pág. 83

Data 06/11/2024

Visto 

Ed. nº 9.890

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Gabinete do Prefeito - Atoes Oficiais  
Rua C. de Oliveira, 161 - CEP: 84000-000 - Apucarana - Paraná

**DECRETO Nº 867, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

Súmula: "Abro crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 271.957,30 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)."

**DA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 42, 43, 5, 53, 56, E 56, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2023;**

**DECRETA:**

Art. 1º Abro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.957,30 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para reforço de dotações do Orçamento Vigente (Lei Municipal nº 90/2023), sendo especificar:

02.000 - Poder Executivo	
02.000.0000 - Gabinete do Prefeito	
02.000.0000.0122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
02.000.0000 - Secretaria de Gestão Pública	
02.000.0000.0122.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	5.996,00
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
02.014 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
02.014.0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção à Cultura e o Turismo	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.570,60
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	590,70
TOTAL	271.957,30

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.000.0010.0334.0010.2102 - Fomento ao Empreendedorismo Feminino	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.957,30
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0015.0451.0011.7112 - Pavimentações, Drenagens e Duplicação de Vias	

**educação**

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO**  
LEI Nº 1.274, DE 23 DE JUNHO DE 2005.  
IVAIPORA - PARANÁ

**RESOLUÇÃO 16/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação, Deliberação 34/2024 CED/PR, Projeto Viaje Mais 60 - Fase II.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 1.274/2005.

Considerando reunião realizada em 31 de outubro de 2024.

ResOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos ao Idoso fundado em Deliberação 34/2024 CED/PR, incentivo ao projeto Viaje Mais 60 - Fase II, com finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAIPORA, 31 de outubro de 2024.

*Inf. Augusto Basso*  
Presidente CMD/IVAIPORA

**Câmara Municipal de Bom Sucesso**  
Estado do Paraná

C.O.C.M. 341.1540091-33  
PRAÇA PARANÁ, 17 FONE (043) 39830-3489 CP 01 CEP: 89440-000  
E-mail: ccm@bomsucesso.pr.gov.br www.bomsucesso.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 008/2024**  
Data: 04/11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a servidores pública municipal, Senhora DANIELLE GASPARELLO DOS SANTOS GASPARELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.352.716-0 SSP-PR e CPF. Nº 078.473.829-70, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2023 a 2024, para usufruir de 04/11/2024 a 03/12/2024, devendo retornar suas atividades normais em 04/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 04 de novembro de 2024.

Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**TO DE TERMO ADITIVO**

DO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM CONDUTOR E COM BOMBEIRO PÚBLICA DE EDUcação MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA PAVANAS, REFERENTE À UNIDADE Nº 02.

**IVAIPORA**

**TO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 2126/2019**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão nº 2126/2019 que faz parte do MUNICÍPIO DE IVAIPORA, Estado do Paraná, através do Departamento de Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, nesta cidade de Ivaipora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS GIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.284.234-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 375.014.464-19, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ivaipora, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, FERNANDO LUIZ DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 047.828.189-77, CNIS nº 6.346.000-0 SSP-PR com sede na Rua Tiradentes, nº 580, Jardim Aeroporto, Município de Ivaipora, Estado do Paraná, doravante denominado CESSIONÁRIO, nos termos das cláusulas e condições que se encontram a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 2126/2019, referente a Concessão nº 04/2019, para a CONCESSÃO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE LÍQUIDO E EXPLORAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA, COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, QUE OFEREA OS SERVIÇOS GRATUITOS DE CARPENTARIA DE BATERIAS DE CELULARES E EQUIPAMENTO PORTÁTEIS COM ENTRADA USB E CONECTOR, BARRIL TAVELAS COM DIVERSOS APARELHOS PARA ACESSO À INTERNET GRATUITA NO MUNICÍPIO DE IVAIPORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
Fica estabelecida através do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2126/2019, a partir do seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, até o dia 04 de outubro de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
A presente prorrogação contraria à baseada no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**  
O presente termo justifica-se pela pedido da Secretária Municipal de Indústria e Comércio, visto que o contratado está desempenhando um bom serviço junto à Administração Pública de Ivaipora, sendo benéfico ao comércio local através da publicidade das empresas, promovendo a movimentação da economia local, ratificado pelas pareceres emitidos nos autos do processo administrativo nº 822/2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DATA DO CONTRATO**  
Fica estabelecido como termo deste contrato o Sr. FERNANDO CORDEIRO JUNIOR, conforme Portaria 238/2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DEMANDA ALTERAÇÃO**  
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2126/2019.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam e prestam termo, em 02 (dois) dias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaipora, 04 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
LUIZ CARLOS GIL  
Prefeito Municipal

**FERNANDO LUIZ DE CARVALHO**  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:  
Daniele Kussner de Oliveira  
Fiscal do Contrato

FERNANDO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR  
Fornecedor  
CPF: 047.828.189-77  
CNPIS: 6.346.000-0

Página 1 de 1

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 17.774.787/0001-30

Carla Suzel Emmerenciano  
Prefeita Municipal

São João Do Ivaip, 05 de novembro de 2024

Danielle Letícia Montagnani Basso

EMPRESAS:

para que realize um perfil sistema de acompanhamento e desenvolvimento de...

emitiendo o objeto de medição por destino previsto, conforme a seguir a identificação...

LYA M BARBOSA ENGENHEIRA ME

com B - NBR 13969/1907 - 01 - 1000

PERFOMENÇÃO - Fatura a ser realizada de acordo com o contrato nº 001/2024

1,00



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº008/2024

Data: 04/11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder a servidora pública municipal, Senhora DANIELLE GASPAR DOS SANTOS GASPARELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº12.352.716-0 SSP-PR e CPF. Nº078.473.829-70, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2023 á 2024, para usufruir de 04/11/2024 á 03/12/2024, devendo retornar sua atividades normais em 04/12/2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 04 de novembro de 2024.

-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE